



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 511/04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal da Agricultura - CIDA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal da Agricultura – CIDA, objetivando a racionalização de providencias e ações nos serviços de disponibilização de máquinas integrantes da Patrulha Agrícola do Consórcio Intermunicipal da Agricultura – CIDA pelo Município de Floriano Peixoto, obedecendo ao controle interno contábil e pertinente, na forma de minuta convenial apensa e integrante à presente Lei.

Parágrafo único: O acompanhamento e a organização dos serviços referentes à celebração deste Convênio serão operacionalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2004.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.02.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

SILVIA MARIA POLITO

Secretária.